

CMEL

Conselho Municipal de Educação de Londrina

Súmula de Pareceres

3ª Reunião Ordinária do dia 18 de junho de 2020

Câmara de Legislação e Normas

Processo nº 083/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 022/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: Jorge Antonio de Andrade, Vania Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** : Convalidação de Cadastro em Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Universitário – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil devem propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, essa Relatoria por entender supridas as exigências da Deliberação nº02/2016-CMEL, opina favorável à Convalidação de Cadastro em Credenciamento e Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Universitário – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado à Rua Anna Morena de Mello Menezes, nº 250, Jardim Maringá, na cidade de Londrina, para atendimento a crianças de 1(um) a 5 (cinco) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2018. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 009/2020 – C.M.E.L. Parecer nº 023/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, João Marcos Machuca de Lima. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Professor Moacyr Teixeira – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, inclusive àqueles que não tiveram acesso à educação na idade certa, esta Relatoria posiciona-se favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Professor Moacyr Teixeira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à rua Luiz Brugin, nº775, Conjunto Maria Cecília., na cidade de Londrina-Pr., em caráter de excepcionalidade, até 31.12.2020. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 011/2020 – C.M.E.L. Parecer nº 024/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, João Marcos Machuca de Lima. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Sandra Regina Maximiano Leme. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil devem propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro

Este texto não substitui o Publicado no JOM nº 4098 de 26 de junho de 2020

Municipal de Educação Infantil Professora Sandra Regina Maximiano Leme, situado à Rua Ruy Virmond Carnascialli, nº 904, Jardim Leonor, na cidade de Londrina, para atendimento a crianças de 04 (quatro) a 5 (cinco) anos, pelo prazo de 4(quatro) anos, retroativo a 01.01.2020. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 012/2020 – C.M.E.L. Parecer nº 025/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, João Marcos Machuca de Lima, Maria Cristina Anzola Alexandre. **Assunto:** Convalidação de Cadastro em Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Primeiros Passos - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Diante do exposto, considerando que a oferta da Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente pela Convalidação de Cadastro em Credenciamento e pela Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Primeiros Passos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à rua da Lapa, nº11, jardim Higienópolis, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 04(quatro) anos, retroativos a 01.01.2019. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 014/2020 - C.M.E.L. Parecer nº 026/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: Jorge Antonio de Andrade, Vania Isabeli Talarico Freitas da Costa **Assunto:** Cessaçao Definitiva da Educação Infantil da Escola Municipal Norman Prochet – Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Em virtude do exposto acima e dos documentos apresentados e em cumprimento às exigências legais estabelecidas, esta Relatoria opina favoravelmente à emissão de Resolução de Cessaçao Definitiva da Educação Infantil na Escola Municipal Norman Prochet, Rua Montevideu, nº528, Jd. Santa Rosa, em Londrina – Pr, retroativo 01/01/2020 e orienta que a partir da data da publicação da Resolução da Cessaçao Definitiva deverá a Escola alterar sua denominação de oferta educacional, suprimindo “Educação Infantil”, passando os documentos escolares a mencionar: Escola Municipal Norman Prochet – Ensino Fundamental. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 018/2020 – C.M.E.L. Parecer nº 027/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: Jorge Antonio de Andrade, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Professora Jovita Kaiser – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, esta Relatoria opina favoravelmente a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Professora Jovita Kaiser – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com endereço à Rua Raimundo Rodrigues da Silva, nº 29, Jardim Alto da Boa Vista, Londrina – PR., com unificação do prazo com o do Ensino Fundamental, retroativo a 01.01.2020 até

Este texto não substitui o Publicado no JOM nº 4098 de 26 de junho de 2020

01.01.2021. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos.
Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 019/2020 – C.M.E.L. Parecer nº 028/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, João Marcos Machuca de Lima. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais e Mudança de Endereço da Escola Municipal Carlos Kraemer - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** À vista do exposto e considerando que a oferta da EJA é um direito das pessoas que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria ou não tiveram a possibilidade de continuidade dos estudos, esta Relatoria opina favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais e Mudança de Endereço da Escola Municipal Carlos Kraemer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com endereço à Rua Maracaí, nº80, Jardim Castelo, Londrina – PR., de forma excepcional para unificação dos prazos, até 01.01.2021. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 021/2020 – C.M.E.L. Parecer nº 029/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, João Marcos Machuca de Lima. **Assunto:** Convalidação de Cadastro em Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Iracema Helene Campregher. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança, espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente pela Convalidação de Cadastro em Credenciamento e pela Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Iracema Helene Campregher, mantida pelo Instituto Matheus Emanuel de Londrina, localizada à rua Adelina Miola Lopes, nº339, Jardim Santa Fé, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 04 (quatro) anos, pelo prazo de 04(quatro) anos, retroativos a 01.09.2019. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 022/2020 – C.M.E.L. Parecer nº 030/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: Jorge Antonio de Andrade, Vania Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais da Escola Municipal Mábio Gonçalves Palhano - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** À vista do exposto e considerando que a oferta da EJA é um direito das pessoas que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria ou não tiveram a possibilidade de continuidade dos estudos, esta Relatoria opina favoravelmente pela Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais da Escola Municipal Mábio Gonçalves Palhano - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com endereço à Rua Verônica, 19 – Parque Ouro Branco, Londrina – PR., de forma excepcional para unificação dos prazos até 01.01.2021. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Este texto não substitui o Publicado no JOM nº 4098 de 26 de junho de 2020

Processo nº 026/2020 – C.M.E.L. Parecer nº 031/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, João Marcos Machuca de Lima. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos – de Anos Iniciais e Autorização de Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Ruth Ferreira de Souza - Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, inclusive àqueles que não tiveram acesso à educação na idade certa, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Autorização de Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Ruth Ferreira de Souza – Ensino Fundamental, sito à Rua Camilo Simões, 440 – Parque Universidade, Londrina – Pr., pelo prazo de 4(quatro) anos retroativo a 01.01.2020. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.